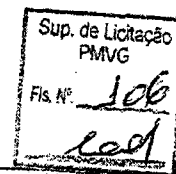




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



Processo n.479665/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2018

Projeto Básico 04/2017 – Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: O PRESENTE PROJETO BÁSICO TEM COMO OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ALOJAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA FILHO

CPF: 078.485.521-87

ENDEREÇO: Rua Fenelon Muller, Nº 579, bairro Centro Sul, CEP: 78110-008, Várzea Grande- MT.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR: do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), importando assim, o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Art. 6º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 onde diz que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, dentre outras;

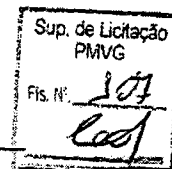
Considerando a Política Nacional de Medicamentos de 1998;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004;

Considerando a Portaria nº. 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



Considerando a Portaria GAB/SMS/VG N° 016 de 17 fevereiro de 2017 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde - CFT

Considerando a Portaria GAB/SMS/VG N° 017 de 20 de fevereiro de 2017 que atualiza a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME;

Considerando o Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Considerando que a Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e que tais ações visam garantir o acesso da população aos medicamentos e uso racional dos mesmos através de:

- Gerenciamento;
- Financiamento;
- Recursos Humanos;
- Sistema de Informações;
- Controle e Avaliação.

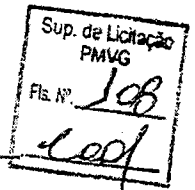
Considerando que para obter resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população através do medicamento como insumo essencial faz-se necessário a execução do Ciclo da Assistência Farmacêutica:

- Seleção;
- Programação;
- Aquisição;
- Armazenamento;
- Distribuição;
- Dispensação.

Sendo assim, justifica – se a solicitação da locação de imóvel no centro de Várzea Grande com fácil acessibilidade localizado próximo à Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital e Pronto Socorro Municipal - HPSMVG e à Central de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF a qual fará a manutenção do serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária articulação e observância das prioridades definidas pelo gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93. vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)".

DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

Considerando que secretaria de saúde não tem imóvel próprio para instalação desta coordenadoria que a mesma faz a manutenção do serviços de assistência farmacêutica na rede publica de saúde, nos diferentes níveis de atenção, tendo em vista a necessária articulação e observância das prioridades definidas pela gestão e que o imóvel escolhido possui requisitos que o tornam único, tais como:

Localização: Imóvel localizado no centro da cidade, próximo à Secretaria de Saúde, ao Centro Odontológico, ao Centro de Especialidade em Saúde, ao Centro de Armazenamento e Distribuição de Insumos e Medicamentos- CADIM, bem como do Hospital e Pronto Socorro Municipal- HPSMVG com facilidade de acesso á população, aos farmacêuticos da rede, e gestores.

Condições de Instalação: o imóvel se encontra mobiliado e adaptado para atendimento ao publico, com banheiros para ambos os sexos, linha telefônica, internet, etc.

Preço Compatível: de acordo com a localização e valor venal do imóvel, o valor da locação esta compatível com o praticado no mercado.

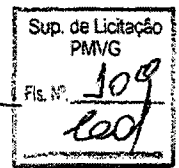
E DO PREÇO

Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação.

Avaliação mercadológica foi emitida pelos consultores imobiliários, consignando o valor de mercado. A Secretaria Municipal de Saúde foi responsável pela avaliação que comprova o preço ofertado pelo locatário que é compatível e vantajoso, o valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), importando assim, o valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



Assim, devidamente justificado a necessidade da locação do imóvel destinado único e exclusivamente para alojar a Assistência Farmacêutica do Município de Várzea Grande, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls.61/64, no sentido de concordar com a celebração do projeto, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 07 de Março de 2018.

DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS

Coordenadora de Assistência Farmacêutica